PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 197/14

Considerando que a Lei n. 6.723, de 20 abril de 2005, alterada pela Lei n. 6.730, de 9 maio de 2005 e regulamentada pelo Decreto n. 15.679, de 31 maio de 2005, criou o Sistema de Parcelamento Especial e concedeu anistia e remissão de créditos da Fazenda Pública Municipal;

considerando que o Sistema criado autorizou o pagamento dos créditos atualizados monetariamente, com dispensa, integral ou parcial, dos encargos devidos relativos à multa de mora, aos juros de mora, e, quando for o caso, à multa de infração, para pagamento à vista ou parcelado em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de financiamento, na forma e nos percentuais indicados na Lei.

considerando que a referida Lei aplicou-se apenas aos créditos, de natureza tributária ou não, vencido até 31 dezembro de 2004, excluídos os decorrentes de multa por infração à legislação de trânsito, decorrente de multa por infração à legislação ambiental, decorrente da falta de recolhimento do imposto retido na fonte ou relativo à compensação de crédito;

considerando que esse sistema permite que contribuintes inadimplentes possam saldar seus débitos perante o Município, colaborando com o saneamento das contas públicas e possibilidade de investimentos públicos;

considerando que o primeiro semestre de 2014 foi marcado com eventos como a Copa do Mundo da FIFA, ocorrida em junho/julho do corrente ano, que alteraram a rotina de lojistas, a geração de empregos, o trabalho dos informais e prestadores de serviços. Somando o realinhamento do IPTU, muitos contribuintes deixaram de honrar seus compromissos perante o Município por dificuldade em reordenar suas finanças aos eventos de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que reedite a Lei n. 6.723, de 20 abril de 2005, que criou o Sistema de Parcelamento Especial e concedeu anistia e remissão de créditos da Fazenda Pública Municipal, considerando os créditos vencidos até 30.06.2014.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2014.

LEO PRATES